DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Atas de registro de preço 3
Aviso de Licitação 4
Ineditoriais 5
Universidade Estadual Paulista "JULIO DE MESQUITA FILHO" - UNESP 5

Poder Legislativo 12
Atos Oficiais 12
Resoluções 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo,1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Contratos

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2024

Processo nº 036/2024 - Concorrência (Eletrônica) nº 003/2024.

Objeto: contratação de empresa para execução de obra de construção de campos de bocha no município de Rosana/SP, conforme solicitação da Secretaria de Engenharia para Mobilidade Urbana, Obras e Serviços Públicos, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: C V Construções e Terraplenagem Ltda.

Valor: R$ 141.391,80 (cento e quarenta e um mil trezentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

Vigência: iniciar-se-á na data de assinatura do contrato, encerrando-se após 12 meses contados da assinatura do mesmo e o prazo de execução, de até 02 (dois) meses, será contado a partir de 15 (quinze) dias corridos da data do recebimento da ordem de serviços pela contratada, excluídos os dias de chuva, desde que interfiram no andamento dos serviços, devidamente justificados pela contratada.

Data da assinatura: 07/08/2024.

Silvio Gabriel – Prefeito.

.....

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 038/2024 - Leilão nº 003/2024.

Objeto: alienação de imóveis (terrenos permissionados) de propriedade do Município de Rosana, localizados na sede do Município e no Distrito de Primavera.

SILVIO GABRIEL, Prefeito de Rosana, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA** o ***Processo nº 038/2024*** na modalidade ***Leilão nº 003/2024*** e cumpridas todas as exigências do edital, assim como ter transcorrido *"in albis"* o prazo para interposição de recurso. Resolve **ADJUDICAR,** por lote, o objeto da presente licitação, ao(s) seguinte(s) proponente(s): **- LOTE 01** – *MARCELO SOBRINHO DA SILVA,* **1º CLASSIFICADO**, com o valor total de ***R$ 152.948,56 (cento e cinquenta e dois mil novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)*** a prazo; **- LOTE 02** – *HALLYSON DE SOUZA COSTA*, **1º CLASSIFICADO**, com o valor total de ***R$ 229.523,50 (duzentos e vinte e nove mil quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)*** a prazo; **- LOTE 03** – *RENALTO COSTA*, **1º CLASSIFICADO**, com o valor total de ***R$ 256.853,24 (duzentos e cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos)*** a prazo; **- LOTE 05** – *CLAUDIO FERREIRA RODRIGUES*, **1º CLASSIFICADO**, com o valor total de ***R$ 288.699,34 (duzentos e oitenta e oito mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos)*** a prazo; **- LOTE 06** – *MARIA ELISABETH COSTA GARCIA*, **1º CLASSIFICADO**, com o valor total de ***R$ 205.091,92 (duzentos e cinco mil e noventa e um reais e noventa e dois centavos)*** a prazo; **- LOTE 07** – *BRUNO BOTELHO ORLANDINI*, **1º CLASSIFICADO**, com o valor total de ***R$ 224.639,06 (duzentos e vinte e quatro mil seiscentos e trinta e nove reais e seis centavos)*** a prazo; **- LOTE 08** – *PATRICIA SILVA MIGLIOINI*, **1º CLASSIFICADO**, com o valor total de ***R$ 882.485,70 (oitocentos e oitenta e dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos)*** a prazo; **- LOTE 09** – *PATRICIA SILVA MIGLIOINI*, **1º CLASSIFICADO**, com o valor total de ***R$ 447.642,59 (quatrocentos e quarenta e sete mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)*** a prazo; **- LOTE 10** – *CARLOS ALBERTO DE SOUZA*, **1º CLASSIFICADO**, com o valor total de ***R$ 28.242,11 (vinte e oito mil duzentos e quarenta reais e onze centavos)*** a prazo; **- LOTE 11** – *FERNADO FELIX TELES DE OLIVEIRA*, **1º CLASSIFICADO**, com o valor total de ***R$ 98.550,54 (noventa e oito mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos)*** a prazo; **- LOTE 12** – *JOSÉ CARLOS TOTOLA FAUSTINI*, **1º CLASSIFICADO**, com o valor total de ***R$ 78.523,38 (setenta e oito mil quinhentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos)*** a prazo; **- LOTE 13** – *JAIR MARCOS RAMOS*, **1º CLASSIFICADO**, com o valor total de ***R$ 159.697,83 (cento e cinquenta e nove mil seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos)*** a prazo; **- LOTE 14** – *JOSÉ MASSAO KAWAGISHI*, **1º CLASSIFICADO**, com o valor total de ***R$ 115.115,00 (cento e quinze mil e cento e quinze reais)*** a prazo; **- LOTE 16** – *REGINALDO APARECIDO DE FREITAS*, **1º CLASSIFICADO**, com o valor total de ***R$ 171.081,78 (cento e setenta e um mil e oitenta e um reais e setenta e oito centavos)*** a prazo; **- LOTE 17** – *EDELVANI BARONI*, **1º CLASSIFICADO**, com o valor total de ***R$ 343.200,00 (trezentos e quarenta e três mil e duzentos reais)*** a prazo; **- LOTE 18** – *LUCAS PACHU FREITAS,* **1º CLASSIFICADO**, com o valor total de ***R$ 343.761,24 (trezentos e quarenta e três mil setecentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos)*** a prazo; **- LOTE 19** – *SANDRO ROGÉRIO PEREIRA,* **1º CLASSIFICADO**, com o valor total de ***R$ 326.917,97 (trezentos e vinte e seis mil novecentos e dezessete reais e noventa e sete centavos)*** a prazo; **- LOTE 21** – *JOSSIMARA FERREIRA,* **1º CLASSIFICADO**, com o valor total de ***R$ 92.330,93 (noventa e dois mil trezentos e trinta reais e noventa e três centavos)*** a prazo; **- LOTE 22** – *LUCAS PACHU FREITAS,* **1º CLASSIFICADO**, com o valor total de ***R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)*** a prazo; **- LOTE 23** – *MARIELE DE*

ANDRADE SILVA, **1º CLASSIFICADO**, com o valor total de ***R$ 122.893,01 (cento e vinte e dois mil oitocentos e noventa e três reais e um centavo)*** a prazo; **- LOTE 24** – *RENATA OLIVEIRA MARTINS,* **1º CLASSIFICADO**, com o valor total de ***R$ 91.760,00 (noventa e um mil e setecentos e senta reais)*** a prazo; **- LOTE 25** – *CARLOS HENRIQUE DE MENDONÇA LOPES,* **1º CLASSIFICADO**, com o valor total de ***R$ 134.417,16 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e dezessete reais e dezesseis centavos)*** à vista; **- LOTE 26** – *ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA,* **1º CLASSIFICADO**, com o valor total de ***R$ 63.222,03 (sessenta e três mil duzentos e vinte e dois reais e três centavos)*** a prazo; **- LOTE 27** – *CRISTIANO FELIX DA SILVA,* **1º CLASSIFICADO**, com o valor total de ***R$ 68.675,90 (sessenta e oito mil seiscentos e setenta e cinco reais e noventa centavos)*** a prazo; **- LOTE 28** – *RENATA GASPARINI AVIBAR RUZZA,* **1º CLASSIFICADO**, com o valor total de ***R$ 131.893,46 (cento e trinta e um mil oitocentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos)*** a prazo; **- LOTE 29** – *LAUDEMIR ANTONIO KELLER,* **1º CLASSIFICADO**, com o valor total de ***R$ 125.629,13 (cento e vinte e cinco mil seiscentos e vinte e nove reais e treze centavos)*** a prazo; e **- LOTE 30** – *MAYKON DOUGLAS RUMÃO ALVES,* **1º CLASSIFICADO**, com o valor total de ***R$ 56.057,40 (cinquenta e seis mil e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)*** a prazo. Restaram **DESERTO(S)** o(s)***) lote(s) 04, 15 e 31*** e **FRACASSADO** o ***lote 20.*** Fica(m) o(s) proponente(s) vencedor(es) notificado(s) para nos termos do item 8.1.1 do edital, comprovar o pagamento do valor da entrada do(s) imóvel(eis) arrematados, no caso de pagamento parcelado ou comprovar o pagamento integral do valor no caso de pagamento a vista, em envelope lacrado, juntamente com os documentos de Habilitação de pessoa Física ou Jurídica elencados no edital. Publique-se. Rosana, 07 de agosto de 2024. Silvio Gabriel - Prefeito.

.....

Atas de registro de preço

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9085/2024

Processo nº 0016/2024 - Pregão (Eletrônico) nº 013/2024.

Objeto: *registro de preços para aquisição de material e utensílios de limpeza, higiene e outros produtos, com entrega parcelada, para atender os diversos setores da municipalidade, pelo período que compreende até 12 meses, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos*.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao ***Processo n° 0016/2024 - Pregão (Eletrônico) nº 013/2024***, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): *AMP LIMP COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS LTDA*, conforme segue: item 02 - R$ 25,45; item 03 - R$ 4,60; item 04 - R$ 3,90; item 05 - R$ 28,80; item 06 - R$ 29,75; item 07 - R$ 5,00; item 08 - R$ 9,30; item 09 - R$ 8,00; item 10 - R$ 12,00; item 11 - R$ 48,20; item 12 - R$ 54,30; item 15 - R$ 107,85; item 16 - R$ 4,00; item 17 - R$ 4,00; item 18 - R$ 4,80; item 20 - R$ 28,00; item 21 - R$ 4,90; item 22 - R$ 60,00; item 26 - R$ 15,50; item 27 - R$ 31,10; item 28 - R$ 5,95; item 29 - R$ 15,15; item 30 - R$ 14,70; item 31 - R$ 4,19; item 32 - R$ 5,50; item 33 - R$ 37,20; item 34 - R$ 6,00; item 35 - R$ 0,70; item 36 - R$ 42,50; item 37 - R$ 2,30; item 38 - R$ 2,30; item 39 - R$ 30,00; item 40 - R$ 1,70; item 41 - R$ 4,20; item 44 - R$ 2,40; item 46 - R$ 1,79; item 47 - R$ 3,10; item 50 - R$ 2,29; item 54 - R$ 22,10; item 55 - R$ 22,25; item 56 - R$ 4,25; item 58 - R$ 2,60; item 59 - R$ 5,08; item 60 - R$ 12,00; item 61 - R$ 4,40; item 62 - R$ 30,00; item 63 - R$ 32,75; item 64 - R$ 1,78; item 65 - R$ 12,75; item 66 - R$ 2,10; item 67 - R$ 1,50; item 69 - R$ 5,00; item 71 - R$ 5,00; item 73 - R$ 15,00; item 74 - R$ 1,10; item 75 - R$ 9,00; item 76 - R$ 33,85; item 77 - R$ 5,50; item 78 - R$ 4,80; item 79 - R$ 9,30; item 80 - R$ 29,65; item 81 - R$ 18,15; item 82 - R$ 22,15; item 83 - R$ 32,50; item 84 - R$ 8,35; item 85 - R$ 4,10; item 86 - R$ 60,00; item 87 - R$ 9,00; item 88 - R$ 25,00; item 89 - R$ 25,10; item 90 - R$ 4,20; item 91 - R$ 22,85; item 92 - R$ 90,10; item 93 - R$ 30,50; item 94 - R$ 10,00; item 95 - R$ 6,50; item 96 - R$ 12,00; item 97 - R$ 1,40; item 99 - R$ 17,85; item 101 - R$ 28,00.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial **https://www.rosana.sp.gov.br** e/ou **http://admin.rosana.sp.gov.br:8079/transparencia/**e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de ***12 (doze) meses***, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 07/08/2024.

Silvio Gabriel - Prefeito.

.....

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9086/2024

Processo nº 0016/2024 - Pregão (Eletrônico) nº 013/2024.

Objeto: *registro de preços para aquisição de material e utensílios de limpeza, higiene e outros produtos, com entrega parcelada, para atender os diversos setores da municipalidade, pelo período que compreende até 12 meses, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos*.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao ***Processo n°***

0016/2024 - Pregão (Eletrônico) nº 013/2024, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): *N63 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA*, conforme segue: item 01 - R$ 2,89; item 13 - R$ 145,00; item 14 - R$ 4,49; item 19 - R$ 1,88; item 23 - R$ 3,19; item 24 - R$ 9,99; item 25 - R$ 1,30; item 43 - R$ 2,39; item 48 - R$ 7,95; item 49 - R$ 3,20; item 51 - R$ 4,97; item 52 - R$ 7,92; item 57 - R$ 7,89; item 68 - R$ 4,38; item 70 - R$ 5,17; item 72 - R$ 6,90; item 98 - R$ 19,98; item 100 - R$ 5,48; item 102 - R$ 13,00.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial **https://www.rosana.sp.gov.br** e/ou **http://admin.rosana.sp.gov.br:8079/transparencia/**e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de ***12 (doze) meses***, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 07/08/2024.

Silvio Gabriel - Prefeito.

.....

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE ROSANA
RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo nº 0051/2024 - Pregão (Presencial) nº 031/2024.

Objeto: *contratação de empresa especializada em musicalização instrumental – categoria teclado eletrônico, para ministrar aulas para o projeto Escola de Artes e Sopros no município de Rosana, por um período de* ***60 (sessenta) meses****, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.*

A Prefeitura de Rosana faz saber que acha-se aberta a licitação na modalidade **Pregão Presencial)** ***nº 031/2024***, tendo por objeto o supra-citado, a ser realizado às ***08:00 horas*** do ***dia 20/08/2024.*** O edital e seus anexos, poderão ser retirados na Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540, em Rosana - SP, mediante o recolhimento de taxa de emolumentos no valor de ***R$ 20,00 (vinte reais)*** referente ao custo reprográfico, que deverá ser efetuada através de guia própria emitida pelo Setor de Licitações e recolhida na rede bancária ou poderão ser retirados na íntegra, no endereço eletrônico **https://www.rosana.sp.gov.br** e/ou **https://www.gov.br/pncp/pt-br** ou ainda **https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/transparencia/** ***sem qualquer custo para o licitante***, ***sem qualquer custo para o licitante***, neste último caso deverá preencher o recibo, assinar e encaminhar **via e-mail** ***licitacoes@rosana.sp.gov.br*****.** Maiores informações poderão ser obtidas pessoalmente ou pelo telefone ***(18) 3288-8210***, nos dias úteis, no horário das ***08:00 às 13:00 horas (Brasília)***. Publique-se. Rosana, 07 de agosto de 2024. Jair Francisco Camargo – Secretário de Licitações e Compras.

.....

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
Faculdade de Engenharia e Ciências
Câmpus de Rosana

EDITAL Nº 20/2024 - DTA – PROCESSOS SELETIVOS UNIFICADOS

Processo seletivo unificado de ingresso aos cursos de Engenharia de Energia ou de Turismo mediante Portador Diploma de Ensino Superior, Reingresso ao Curso ou Transferência Interna e Externa

1. Disposições Gerais

1.1. A Faculdade de Engenharia e Ciências da Universidade Estadual Paulista "JULIO DE MESQUITA FILHO", Campus de Rosana, torna público o presente edital de abertura de inscrições para preenchimento de vagas para os cursos de graduação de **Engenharia de Energia** e **Turismo,** pelo ingresso mediante as modalidades de Portador Diploma de Ensino Superior, Reingresso ao Curso ou Transferência Externa/Interna, no período de 08/08/2024 a 06/09/2024, para preenchimento de vagas remanescentes dos cursos a seguir:

CURSO	VAGAS	CANDIDATOS PROVENIENTES DE CURSOS
Engenharia de Energia	**44**	**Engenharias e Ciências Exatas e da Terra**
Turismo	**97**	**das Ciências Sociais Aplicadas**

1.2. O candidato poderá concorrer a uma das vagas apresentadas no item 1.1. por umas das seguintes modalidades:

I - Portador Diploma de Ensino Superior: Diploma de Graduação, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, na área das ciências do curso pretendido.

II - Reingresso ao curso:

a) para concluir outro curso oferecido pela Unesp que tenha currículo similar ou afim ao que se graduou, na área das ciências do curso pretendido;

b) para concluir o curso de Engenharia de Energia ou Turismo, na estrutura curricular dos referidos cursos vigentes a partir de 2024, da Unesp campus de Rosana que tenha tido sua matrícula cancelada há menos de 2 anos, contados da data do cancelamento;

DTA – Divisão Técnica Acadêmica
Avenida dos Barrageiros, 1881 – Primavera – CEP 19274-000 – Rosana – SP
Telefone: (18) 3284 – 9601 / 9602 / 9603 - E-mail: graduacao.rosana@unesp.br

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
Faculdade de Engenharia e Ciências
Câmpus de Rosana

III - Transferência Interna/Externa:

As transferências internas são destinadas a alunos da própria UNESP, devendo ter precedência sobre as externas. As vagas remanescentes das transferências internas serão disponibilizadas para transferências externas, ou seja, destinam-se a acolher os pedidos de transferência de alunos de outras instituições. Em ambos os casos, as vagas poderão ser pleiteadas por candidatos procedentes dos cursos especificados no quadro constante do item 1.1.

2. Das Inscrições

2.1. As inscrições deverão ser feitas **exclusivamente pela internet.** Para se inscrever, o candidato deverá:

a) acessar o site: https://sistemas.unesp.br/academico/publico/transferencia.action;

b) acessar o processo seletivo que pretenda concorrer

c) ler o respectivo edital e realizar a inscrição online;

d) No momento da inscrição online, cadastrar os documentos do subitem 2.2 ou envia-los de forma impressa, com data máxima de recebimento até o último dia do período das respectivas inscrições, para o endereço abaixo:

Endereço para envio dos documentos:

UNESP – CÂMPUS DE ROSANA

A/C SEÇÃO TÉCNICA DE GRADUAÇÃO – EDITAL Nº XX/2024 DTA

Avenida dos Barrageiros nº 1881 – Distrito de Primavera, Rosana/SP - CEP: 19.274-000

TELEFONES: 18-3284-9601 / 9602 / 9603 – graduacao.rosana@unesp.br

Em caso de greve dos Correios, o envelope devidamente lacrado e identificado deverá ser entregue na Seção Técnica de Graduação, até o próximo dia útil do término das inscrições, das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30.

2.2. Os documentos necessários a serem cadastrados em formato digital no sistema da inscrição ou serem enviados impresso, conforme subitem 2.1, são:

I - Portador Diploma de Ensino Superior:

a) Cópia do Diploma;

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
Faculdade de Engenharia e Ciências
Câmpus de Rosana

b) Histórico escolar do candidato no curso de origem, contendo a carga horária de cada disciplina cursada, inclusive de estágio ou outras atividades curriculares, com a respectivas frequências e notas obtidas;
c) Programas das disciplinas cursadas, carimbadas e assinadas, fornecidas pela instituição de origem;
d) cópia da cédula de identidade e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

II - Reingresso ao curso:

a) Cópias simples do diploma e do histórico escolar do curso de graduação realizado (somente para candidatos enquadrados no item 1.2. II. a. do presente edital);
b) Planos de ensino ou programas das disciplinas cursadas e aprovadas, com todas as folhas carimbadas e/ou rubricadas pela instituição de ensino (somente para candidatos enquadrados no item 1.2. II. a. do presente edital);
c) Histórico escolar do curso de graduação; (somente para candidatos enquadrados no item 1.2. II. a. do presente edital);
d) cópia da cédula de identidade e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

III - Transferência Interna/Externa:

a) comprovante de regularidade de matrícula (original) na instituição de origem referente ao ano letivo de 2024;
b) histórico escolar (original) do curso de origem (incluindo eventuais reprovações), contendo a carga horária de cada disciplina cursada, inclusive de outras atividades curriculares, com as respectivas frequências e notas obtidas;
c) Programas das disciplinas cursadas e aprovadas, carimbadas e assinadas, fornecidas pela instituição de origem;
d) cópia da cédula de identidade e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

3. Do Processo Seletivo

3.1. O processo seletivo sob a responsabilidade dos Conselhos de Curso de Engenharia de Energia e de Turismo será de caráter classificatório, consistindo na análise pormenorizada da documentação apresentada para verificação do

DTA – Divisão Técnica Acadêmica
Avenida dos Barrageiros, 1881 – Primavera – CEP 19274-000 – Rosana – SP
Telefone: (18) 3284 – 9601 / 9602 / 9603 - E-mail: graduacao.rosana@unesp.br

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
Faculdade de Engenharia e Ciências
Câmpus de Rosana

preenchimento das condições fixadas conforme o ingresso pretendido e as normas da sua legislação, a saber:

I - Portador Diploma de Ensino Superior (Resolução Unesp nº 77/2019):

a) Será aprovado o candidato que obtiver, na estrutura do curso pretendido na Unesp – campus de Rosana, o atendimento à formação informada no item 1.1 e o aproveitamento de pelo menos três disciplinas.

II - Reingresso ao curso (Resolução Unesp nº 57/2019):

Será aprovado o candidato que obtiver:

I - aproveitamento de pelo menos três disciplinas do curso de origem, quando o reingresso for requerido para concluir curso similar ou afim ao curso em que se graduou na Unesp, ou

II – ter perdido vínculo com o curso de Engenharia de Energia ou de Turismo da Unesp, campus de Rosana, há menos de dois anos contados da data do desvinculo.

III - Transferência Interna/Externa (Resolução Unesp nº 77/2019

Será aprovado o candidato que obtiver:

a) percentual mínimo de aprovação em disciplinas cursadas no curso de origem, não inferior a 50%;
b) Aproveitamento de estudos de, no mínimo, 3 disciplinas da estrutura curricular cursadas no curso de origem;
c) Não ser o aluno oriundo dos dois primeiros e dois últimos semestres letivos na instituição de origem.

3.2. O candidato que não apresentar a documentação do item 3.1. ou apresentá-la de forma incompleta será reprovado no processo seletivo em que participa.

4. Do resultado e recursos

4.1. O resultado parcial do processo de reingresso/portador de diploma e transferência interna será divulgado no dia 19/09/2024, na página da FEC na internet: https://www.rosana.unesp.br/#!/editais

DTA – Divisão Técnica Acadêmica
Avenida dos Barrageiros, 1881 – Primavera – CEP 19274-000 – Rosana – SP
Telefone: (18) 3284 – 9601 / 9602 / 9603 - E-mail: graduacao.rosana@unesp.br

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
Faculdade de Engenharia e Ciências
Câmpus de Rosana

4.2. O resultado parcial da transferência externa será divulgado no dia 21/11/2024, na página da FEC na internet: https://www.rosana.unesp.br/#!/editais

4.3. Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra a decisão de indeferimento da solicitação de reingresso no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado parcial.

a) O pedido de recurso, devidamente fundamentado e assinado, deverá ser protocolado na Seção Técnica de Comunicações e Atividades Auxiliares da FEC ou enviado via e-mail para graduacao.rosana@unesp.br desde que devidamente assinado digitalmente por certificado digital oficial e válido.

4.4. Após o julgamento dos eventuais recursos contra o resultado parcial, o processo seletivo será homologado pela Congregação da Unidade.

5. Da Pré-matrícula dos Aprovados nos processos de Portador Diploma de Ensino Superior, Reingresso ao Curso e Transferência Interna

5.1. O candidato aprovado deverá comparecer à Seção Técnica de Graduação da Unesp – Câmpus de Rosana, para realizar a matrícula, no período compreendido entre 09/10/2024 a 18/10/2024, das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30, apresentando duas cópias dos documentos abaixo:

a) Documento de Identidade com foto (cópia autenticada ou original e cópia);
b) CPF;
c) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia autenticada ou original e cópia);
d) Título de Eleitor com comprovante de voto na última eleição, para brasileiros maiores de 18 anos;
e) Documento que comprove estar em dia com o serviço militar, para brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia autenticada ou original e cópia);
f) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (cópia autenticada ou original e cópia);
g) Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente (cópia autenticada ou original e cópia);

DTA – Divisão Técnica Acadêmica
Avenida dos Barrageiros, 1881 – Primavera – CEP 19274-000 – Rosana – SP
Telefone: (18) 3284 – 9601 / 9602 / 9603 - E-mail: graduacao.rosana@unesp.br

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
Faculdade de Engenharia e Ciências
Câmpus de Rosana

h) 01 Foto 3x4 recente.

6. Da Pré-matrícula dos Aprovados no processo Transferência Externa

6.1. O candidato aprovado deverá comparecer à Seção Técnica de Graduação da Faculdade de Engenharia e Ciências da Unesp – Câmpus de Rosana, para realizar a matrícula, de dia 02/12/2024 a 06/12/2024, das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30, apresentando duas cópias dos documentos abaixo:

a) Documento de Identidade com foto (cópia autenticada ou original e cópia);
b) CPF;
c) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia autenticada ou original e cópia);
d) Título de Eleitor com comprovante de voto na última eleição, para brasileiros maiores de 18 anos;
e) Documento que comprove estar em dia com o serviço militar, para brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia autenticada ou original e cópia);
f) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (cópia autenticada ou original e cópia);
g) Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente (cópia autenticada ou original e cópia);
h) 01 Foto 3x4 recente.

7. Das Disposições Finais

7.1. O candidato aprovado ingressará na estrutura curricular mais recente do curso escolhido.

7.2. Em caso do número de candidaturas ser maior que o de vagas ofertadas, terão preferência pela ordem os candidatos para reingresso, transferência interna, portador de diploma de nível superior e transferência externa.

7.3. O pedido de inscrição não confere o direito a vaga interessada;

7.4. A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificada posteriormente, implicará a nulidade da inscrição, bem como de suas consequências;

DTA – Divisão Técnica Acadêmica
Avenida dos Barrageiros, 1881 – Primavera – CEP 19274-000 – Rosana – SP
Telefone: (18) 3284 – 9601 / 9602 / 9603 - E-mail: graduacao.rosana@unesp.br

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
Faculdade de Engenharia e Ciências
Câmpus de Rosana

8. Calendário dos Processos Seletivos Unificados:

8.1. O processo seletivo terá o seguinte cronograma para:

Portador Diploma de Ensino Superior, Reingresso ao Curso ou Transferência Interna

a) Inscrição: 08/08/2024 a 06/09/2024

b) Análise da documentação: 09/09/2024 a 13/09/2024

c) Divulgação do resultado parcial: 19/09/2024

d) Prazo para recurso: 20/09/2024 a 24/09/2024

e) Divulgação do resultado final: 09/10/2024

f) Pré-matrícula para os selecionados: 09/10/2024 a 18/10/2024

8.1.1. A ausência do candidato nas datas e horários fixados para realizar a matrícula presencial, redundará na sua perda da vaga, ficando o candidato excluído do referido processo.

8.2. O processo seletivo terá o seguinte cronograma para a Transferência Externa

a) Inscrição: 09/10/2024 a 07/11/2024

b) Análise da documentação: 08/11/2024 a 14/11/2024

c) Divulgação do resultado parcial: 21/11/2024

d) Prazo para recurso: 21/11/2024 a 25/11/2024

e) Divulgação do resultado final: 29/11/2024

f) Pré-matrícula para os selecionados: 02/12/2024 a 06/12/2024

8.2.1. A ausência do candidato nas datas e horários fixados para realizar a matrícula presencial, redundará na sua perda da vaga, ficando o candidato excluído do referido processo.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Seção Técnica de Graduação do Câmpus de Rosana.

Telefone: (18) 3284-9601 / 9602 / 9603

Whatsapp (18) 3284-9601

ou endereço eletrônico: https://bit.ly/2LWMexN

DTA – Divisão Técnica Acadêmica
Avenida dos Barrageiros, 1881 – Primavera – CEP 19274-000 – Rosana – SP
Telefone: (18) 3284 – 9601 / 9602 / 9603 - E-mail: graduacao.rosana@unesp.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 003/2.024.

DISPÕE SOBRE: "A CRIAÇÃO DA PROCURADORIA DA MULHER NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROSANA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Rosana, APROVOU, e ele, consoante ao artigo 267 do Regimento Interno e artigo 45, inciso V da LOM, PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica criada a Procuradoria da Mulher no Município de ROSANA;

Parágrafo único: A Procuradoria da Mulher não terá vinculação com nenhum outro órgão desta Casa, sendo órgão independente, que contará com o suporte técnico de toda estrutura da Câmara.

Art. 2º. A procuradoria da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora da Mulher, 01 (uma) Vice Procuradora da Mulher, e 1 (uma) secretária, composta por vereadoras da Câmara designadas pelo Presidente da Câmara Municipal, no inicio de cada Biênio.

I O mandato da Procuradora da Mulher acompanhará a periodicidade da eleição da mesa diretora.

II Na ausência de vereadoras para assumir a função de Procuradora da Mulher, poderá assumir a função uma servidora da Câmara Municipal.

Art. 3°. Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação mais efetiva das Vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara e ainda:

I Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes, denúncias de violências e discriminação contra a mulher;

II Fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal, governo estadual e governo federal, que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e anti discriminatórias de âmbito municipal;

III Cooperar com organismos nacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para mulheres;

IV Promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídios às Comissões da Câmara.

Art. 4°. Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara.

Art. 5°. A suplente de vereador que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ser escolhida para a Procuradoria da Mulher

.

Art. 6°. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata da procuradora, vice-procuradora e secretária.

Câmara Municipal de Rosana, 06 de agosto de 2024

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA

Vice-Presidente

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

LUIS GUILHERME DE FREITAS RAMOS

Diretor de Câmara

.....